

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO AO DOUTORADO ACADÊMICO EM PESQUISA TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS – 2023

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Tecnologia em Fármacos, Farmanguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o período letivo de 2023, do curso de Doutorado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

O curso, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM), é credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação e oferece formação nas seguintes áreas de pesquisa: Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica.

Esta chamada pública será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM).

O curso será gratuito e as aulas serão ministradas preferencialmente em modalidade presencial,, no Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, número 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) e/ou Campus CTM (Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil) de acordo com o calendário do referido curso.

As orientações e cronograma da Chamada 2023 Doutorado poderão sofrer alterações, incluindo SUSPENSÃO a qualquer momento, de acordo com as recomendações de distanciamento social contempladas no “Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID19)”.

Todas as etapas desta chamada e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

2. COORDENAÇÃO

Coordenação Geral de Ensino: Mariana Conceição de Souza

Coordenação do Programa: Elaine Cruz Rosas & Monica Macedo Bastos

3. PERFIL DO PROGRAMA

3.1. Perfil do PPG-PTFM

O PPG-PTFM incorpora projetos acadêmicos de natureza básica ou aplicada, que realizem pesquisas de cunho exploratório, descritivo ou explicativo que envolvam a descoberta e desenvolvimento de fármacos e medicamentos. Os temas dos projetos podem abranger uma ou mais etapas desde o planejamento, passando pela avaliação (não-clínica e clínica), produção industrial, entrega à sociedade através do fornecimento para

o Sistema Único de Saúde (SUS), monitoramento e impacto social após a comercialização.

3.2. Objetivo do Doutorado do PPG-PTFM

Formar de modo multidisciplinar, doutores capazes de atuar na translação do conhecimento básico ao produto final (pesquisa translacional), qual seja, o desenvolvimento de fármacos e medicamentos de importância para a saúde pública. O propósito é que os profissionais formados sejam capazes de reconhecer e dialogar com as diferentes áreas de atuação na cadeia de desenvolvimento de fármacos e medicamentos.

Para maiores informações sobre o curso vide Regimento do Programa de Pós- Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (<http://www.far.fiocruz.br>; clique em Educação > Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos).

3.3. Público Alvo

São elegíveis ao doutorado os candidatos que concluíram graduação e/ou mestrado nas áreas de conhecimento relacionadas às Áreas de Pesquisa do Programa, cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Observação (01): Os candidatos ao doutorado matriculados num curso de mestrado com previsão de defesa da dissertação de Mestrado para o segundo semestre de 2022, poderão apresentar uma declaração do programa com a data prevista para a defesa para realizar a inscrição no processo seletivo. Porém, a matrícula do candidato aprovado somente será efetuada com a apresentação do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado.

Observação (02): não serão matriculados candidatos que tenham matrícula ativa em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da FIOCRUZ.

3.4. Regime e Duração do Curso

O curso de Doutorado em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos será ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração máxima de 4 anos (48 meses), incluindo a realização e defesa de tese.

4. NÚMERO DE VAGAS

As 10 (dez) vagas serão preenchidas pelos 10 (dez) candidatos classificados e aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

4.1. Ações Afirmativas (vagas por cotas)

Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas aos cursos Pós-Graduação da Fiocruz, 1 vaga será destinada a pessoa que se declarar com deficiência, 2 vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos)

e 1 vaga a candidatos que se autodeclararem indígenas. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher também o formulário próprio.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

Para concorrer a uma das **vagas reservadas às pessoas com deficiência**, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 2**), anexando o laudo médico relacionado à deficiência;

b) Passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III. a limitação no desempenho de atividades; e

IV. a restrição de participação.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (leitor, prova ampliada e auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do sistema virtual de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 2**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

O candidato preto, pardo ou indígena que desejar concorrer às vagas por cota deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 3**).

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada Pública utiliza-se da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será verificada mediante procedimento realizado por uma comissão de heteroidentificação racial.

O procedimento a ser realizado pela comissão de heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à verificação ou não de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato e ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo pela comissão específica, de forma presencial.

A entrevista com a comissão de heteroidentificação racial será realizada no período indicado no cronograma dessa chamada (**ANEXO 10**).

A avaliação quanto à condição de negro (preto ou pardo) realizada pela comissão de heteroidentificação racial considerará os respectivos aspectos:

I. A autodeclaração quanto à condição de negro (preto ou pardo) preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO 3**); e

II. O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

O resultado da decisão da comissão de heteroidentificação racial será divulgado no dia informado no **ANEXO 10** na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>). Os candidatos não aprovados pela comissão concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderá entrar com recurso no período informado no **ANEXO 10**, através do e-mail ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br

Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

O candidato concorrente a uma das vagas destinadas às ações afirmativas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam no calendário da chamada para seleção pública que se encontra no **ANEXO 10**.

O resultado da decisão de deferimento da inscrição nessas vagas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>) e os candidatos que tiverem a inscrição indeferida pelas respectivas comissões para concorrer a essas vagas concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderá entrar com recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO 10**), através do e-mail ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br.

Se o candidato inscrito em vagas destinadas às ações afirmativas for aprovado e desistir, a vaga será preenchida pelo candidato, optante de mesma categoria, posteriormente classificado.

As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Os candidatos que tiverem deferidas as inscrições nas vagas destinadas às ações afirmativas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

5. INSCRIÇÃO

O período das inscrições está previsto no Cronograma constante do **ANEXO 10** da presente chamada pública. O procedimento de inscrição requer duas etapas: (i) o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme subitem **5.1**; e (ii) o envio da documentação exigida, por correio eletrônico, conforme subitem **5.2**.

5.1. Preenchimento do formulário eletrônico

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br). Nesta página, clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna da esquerda, depois em “Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos”. Nesta mesma janela, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “Farmanguinhos – Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos”. Após preencher completamente o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo em formato PDF (*Portable Document Format*) para a próxima etapa.

Observações (03):

- a) Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição eletrônica (SIGA).
- b) Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar” para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo de inscrição, para posterior assinatura e envio junto com as demais documentações.
- c) Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em

contato com a Secretaria Acadêmica de Farmanguinhos, no endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br.

5.2. Envio da documentação exigida

A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 10 megabytes. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico da secretaria do Programa: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br, até às 16 horas do último dia de inscrição, conforme descrito no **ANEXO 10**. Em caso de necessidade de ultrapassar o limite mencionado (10 megabytes), o candidato deverá enviar mais de um arquivo eletrônico, tendo a devida cautela de demonstrar de forma clara e evidente a associação entre as mensagens eletrônicas. Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e do candidato. Obrigatoriamente, no campo assunto, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: **Inscrição Doutorado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos**. O candidato deverá utilizar a Lista de Checagem de documentos exigidos na inscrição (controle exclusivo do candidato), **ANEXO 1**, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição estarão anexados. **INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO HOMOLOGADAS**.

A informação sobre o período de inscrição para o envio do formulário com a documentação completa pelo correio eletrônico está no **ANEXO 10**. Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. A confirmação do recebimento da documentação será realizado através de *e-mail* no prazo de até quatro dias úteis.

É de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observando o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal. Se for constatada falsidade em qualquer documentação e/ou declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

Segue lista da documentação para efetuar a inscrição:

a) Cópia digitalizada em formato PDF do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO** do candidato (obtido da Plataforma Siga) preenchido e assinado pelo candidato.

b) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DIPLOMA DE MESTRADO** fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

b.1. Candidatos, cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido, poderão apresentar uma declaração com data da conclusão, fornecida por IES reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação e cópia da ata de defesa da dissertação de mestrado.

b.2. Candidatos matriculados num curso de mestrado com previsão de defesa da

dissertação para o segundo semestre de 2022, no ato da inscrição poderão apresentar uma declaração da coordenação do programa com a data prevista para a defesa. A matrícula do candidato aprovado somente será efetuada com a apresentação do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado.

b.3. O diploma de mestrado obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

c) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**.

c.1. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar no ato da matrícula, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente; além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo o diploma poderá ser apresentado sem a tradução.

c.2. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

d) Currículo atualizado em formato PDF, criado na Plataforma Lattes-CNPq, em que conste o endereço de acesso do currículo do candidato na página do CNPq (www.cnpq.br). O Currículo Lattes do candidato será consultado para a avaliação da produção científica de acordo com o **ANEXO 9**.

e) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF da **CÉDULA DE IDENTIDADE** (carteira de identidade, carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil.

f) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da **CERTIDÃO DE CASAMENTO** ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação ou outro documento que comprove identificação.

g) Copia em formato PDF de **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** em que conste o nome do candidato. Quando não o houver, apresentar, junto ao comprovante de residência, um documento de registro digitalizado que prove parentesco do titular do

comprovante com o candidato.

h) documentação que comprove a inscrição como **ADEQUADO AS AÇÕES AFIRMATIVAS** (conforme descrito no item 4.1).

i) Cópia digitalizada em formato PDF da **PROPOSTA DE PROJETO DE DOUTORADO**, em até 10 páginas (**ANEXOS 6 e 7**) contendo os seguintes itens: (1) identificação do projeto, título, identificação do candidato, orientador e afiliação do laboratório, (2) resumo, (3) justificativa, (4) objetivos e metas, (5) metodologia e/ou desenho do estudo, (6) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), se houver, (7) cronograma de execução e, (8) referências bibliográficas.

j) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (ANEXO 5)**, na qual um docente permanente do PPG-PTFM se compromete a ser o orientador principal do candidato (a) e de prover os meios necessários para execução do projeto de acordo com o cronograma estabelecido.

k) Cópia digitalizada do **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**, caso o candidato requeira dispensa de realização da Prova de Inglês obrigatória. Para tanto será exigido um dos seguintes Certificados:

- k.1. TOEFL (com 70% da pontuação máxima; mínimo de 213 pontos para o Computer-based Test – CBT ou 550 pontos para o Paper-based Test ou 80 pontos para o Internet-based Test - IBT), obtido há cinco anos, no máximo;
- k.2. Michigan, Cambridge (Certificate of Proficiency in English — CPE — ou Certificate in Advanced English — CAE), obtido há cinco anos, no máximo;
- k.3. International English Language Test (IELTS, mínimo de 6,0 pontos) obtido há cinco anos, no máximo;
- k.4. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo MEC, como o Celpe-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, no caso de candidato estrangeiro.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nesta etapa será feita uma análise, pelos membros da Comissão de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, do enquadramento do projeto de tese nas linhas de pesquisa do programa, assim como da elegibilidade do segundo orientador (caso haja) para orientar no programa. Erros no preenchimento do formulário de homologação de inscrição poderão implicar na não homologação da inscrição. Não serão aceitos orientador principal externos ao Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

A avaliação do currículo do segundo orientador considerará as suas publicações, orientação de alunos de pós-graduação e experiência na proposta e na área do projeto. Para a análise do currículo, os artigos aceitos para publicação (no prelo) serão também considerados, desde que seja apresentado documento comprovando o aceite do artigo.

Os recursos relacionados ao resultado da homologação da inscrição deverão ser encaminhados no período indicado no **ANEXO 10**. Os recursos deverão ser redigidos pelo candidato e enviados por e-mail para o endereço eletrônico ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br ou por carta entregue

pessoalmente na Secretaria Acadêmica.

A listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos > Farmanguinhos no período indicado no **ANEXO 10**.

Observações (04):

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato: acompanhar as fases dessa Chamada respeitando as datas informadas no **ANEXO 10**; acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada.
- b) Não será homologada a inscrição do candidato cujo segundo orientador não seja aprovado após a análise da elegibilidade descrita no item acima.
- c) Não serão fornecidas informações por telefone.
- d) A Coordenação do PPG-PTFM reserva-se o direito de alterar os períodos e datas do cronograma do processo seletivo (**ANEXO 10**) conforme descrito no item de apresentação deste documento.

7. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído em **DUAS (2) ETAPAS ELIMINATÓRIAS:**

- **PRIMEIRA ETAPA:** avaliação do domínio na língua estrangeira (Inglês);
- **SEGUNDA ETAPA:** apresentação oral e defesa do projeto de tese de Doutorado.

Os candidatos deverão consultar o site da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos, para obter informações a respeito do local de realização da **ETAPA 1** e **ETAPA 2**.

7.1. Etapa 1: Prova de domínio em língua estrangeira (inglês)

O PTFM tem como língua estrangeira o inglês. Os candidatos com inscrição homologada passarão para a etapa seguinte que consiste na avaliação do domínio na língua estrangeira, exceto aqueles que tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa conforme a alínea “k” do item 4.3, que estarão automaticamente aprovados para a segunda etapa.

O candidato deverá demonstrar o seu domínio em língua estrangeira na prova de inglês, baseada na compreensão de textos. Nesta prova, os candidatos serão considerados aprovados ou não para ingressar na etapa seguinte. A nota mínima para aprovação na prova de inglês: 7 (sete). É permitido o uso de dicionário (formato impresso), mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, *tablet*, aparelho celular, *smartwatch* etc) durante a realização da prova. O resultado será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos, no período informado no **ANEXO 10**

A prova será realizada na data indicada no **ANEXO 10** e terá duração de 2 (duas) horas sendo aplicada em sala de 09h00min às 11h00min.

NÃO SERÁ FORNECIDA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO OU DE NOTA NA PROVA DE DOMÍNIO DA LÍNGUA ESTRANGEIRA.

7.1.2. Considerações sobre a realização da prova

- a) Na (s) sala (s) onde a prova de domínio na língua estrangeira será aplicada haverá no mínimo 1 (um) fiscal de prova.

- b) Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de um documento original de identidade, com foto, a saber: Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira Funcional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira emitida pelas Secretarias de Segurança Pública e Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto, dentro da validade), ou passaporte no caso de estrangeiro, devendo o mesmo assinar a lista de presença.
- c) A conferência e abertura do lacre do envelope das provas será realizada na frente dos candidatos presentes.
- a) Será permitido o acesso dos candidatos às salas de provas com 30 minutos de antecedência ao horário agendado para início de cada prova.
- d) Os celulares e demais recursos eletrônicos deverão ser desligados e entregues ao fiscal na entrada do candidato às salas de prova, juntamente com a identidade e serão devolvidos ao candidato, após este encerrar a prova e entregar a folha de resposta para o fiscal de prova.
- e) O limite da tolerância, após o horário marcado para o início da prova, será de 10 (dez) minutos. Decorrido esse prazo, a prova será aplicada e não será permitida a entrada de candidatos na sala. Estes candidatos serão considerados faltosos.
- f) Não será dada tolerância, após o horário previamente definido como encerramento, para o recolhimento das provas.
- g) A folha de resposta das provas deve ser preenchida a caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis. O candidato deverá devolver o caderno de provas juntamente com a entrega da folha de respostas
- h) A prova de domínio de língua estrangeira será corrigida sem a identificação do candidato. Será de inteira responsabilidade do fiscal de prova substituir a identificação do candidato na folha de resposta por um código.
- i) Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio, até que o último candidato termine a prova. Quando o último candidato terminar a prova, os fiscais de prova irão anotar os números de inscrição e colher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata da Aplicação de Prova. O envelope contendo as provas deverá ser lacrado e rubricado na aba de fechamento na presença de todos os candidatos que ainda tiverem na sala.
- j) Candidatas em período de amamentação devem informar à Secretaria de Educação de Farmanguinhos sobre a necessidade de amamentação durante a realização das provas, através do endereço eletrônico **ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br**, até 48 horas antes da realização da prova.
- k) Será eliminado o candidato que não comparecer no local e horário definidos nesta chamada para realização da prova.
- l) Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independente do motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- m) A Coordenação do PTFM se reserva ao direito de alterar os períodos e datas no cronograma em caso de necessidade.

7.1.2. Resultados e recurso relativo a Etapa 1

O resultado da Etapa 1 será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (**ANEXO 10**).

Os candidatos que desejarem entrar com recurso (solicitação de revisão) ao resultado da avaliação no domínio da língua estrangeira deverão fazê-lo pelo e-mail ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br no período informado no **ANEXO 10**.

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas a contar da data do envio (**ANEXO 10**). A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.

Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

O resultado final da etapa 1 será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (**ANEXO 10**).

7.2. Etapa 2: Apresentação e defesa do projeto

Os candidatos que passarem na etapa 1 serão convocados para a apresentação oral e defesa do projeto seguindo o calendário desta chamada (**ANEXO 10**). A avaliação do projeto a ser desenvolvido como tese de doutorado considerará a relevância do projeto e a exequibilidade da pesquisa no prazo de 48 meses.

A Etapa 2 é eliminatória e classificatória e é dividida em três fases quando serão analisados: (1) o projeto escrito do doutorado, quanto à relevância do tema proposto para a área da Saúde, ao mérito científico, à viabilidade, à exequibilidade no prazo de 48 meses e à adequação as áreas de pesquisa do programa; (2) a apresentação oral do projeto de doutorado pelo candidato, quando passará por arguição e entrevistas pela banca avaliadora. A fase 2 da etapa 2 será realizada presencialmente, o candidato será informado sobre o local e o horário da apresentação do projeto seguida de arguição e entrevista na data prevista no **ANEXO 10**.

A entrevista avaliará o perfil do candidato para realizar o doutorado no PPG-PTFM, sua afinidade com as áreas de concentração do programa e o grau de comprometimento e motivação para completar com sucesso o curso. Cada candidato fará uma apresentação oral do seu projeto de tese de doutorado, com duração de até 15 minutos e será de forma presencial com o uso de um *datashow*. O documento com o projeto para apresentar à comissão avaliadora deverá ser gravado com as extensões *ppt*, *pptx* ou *pdf* e poderá ser enviado para a secretaria da coordenação do programa antes da apresentação. Após a apresentação ocorrerá a arguição e entrevista pelos membros da comissão avaliadora constituída pelo PPG-PTFM, que terão acesso ao projeto e resumo entregues no ato da inscrição. Caso o candidato possua resultados preliminares, estes poderão ser inseridos no projeto e na apresentação. A avaliação da segunda etapa será efetuada por uma banca composta por 4 (quatro) docentes indicados pela Comissão Deliberativa do PPG-PTFM, estes com reconhecida experiência nas áreas de Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. O presidente da banca deverá ser, obrigatoriamente, um docente permanente do PPG-PTFM e o orientador não poderá participar. Na arguição as perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto, quanto ao conhecimento geral do assunto tratado no projeto. Na entrevista, poderão ser incluídas, perguntas objetivando avaliar a trajetória científica-acadêmica e, o grau de comprometimento e motivação do candidato para completar as demandas do Programa. A banca julgadora pontuará o candidato com nota entre 0 a 10,

baseada nos critérios descritos no **ANEXO 10**, em cada fase da Etapa 2: projeto escrito, apresentação oral do projeto com aguição e entrevista. Cada membro da banca dará a sua nota nas 2 fases, assinará o formulário onde estão as notas e esse será entregue e guardado pela Secretaria Academica. Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) no projeto escrito ou na defesa oral do projeto serão considerados NÃO APTOS, portanto, eliminados do processo seletivo.

Observações (05):

Recomenda-se ao candidato chegar ao local da apresentação com até 10 (dez) minutos de antecedência da hora marcada. Decorridos 10 (dez) minutos do início do horário agendado, caso o candidato não tenha conseguido chegar, será considerado faltoso.

8. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Resultado

A pontuação final será a resultante da média ponderada de pontos obtidos na avaliação do domínio da língua estrangeira, no projeto escrito e na defesa oral do projeto, dividido por 6 (seis).

Média ponderada = {[avaliação do currículo (x 1)] + [domínio da língua estrangeira (x 1)] + [projeto escrito (x 2)] + [defesa oral do projeto (x 3)]} / 7.

O resultado será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos na data informada (**ANEXO 10**).

8.2. Classificação dos candidatos

Após a divulgação dos resultados das avaliações, serão considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos que alcançarem nota final igual ou maior que 7,0 (sete). Estão previstas até 10 vagas, portanto, poderão ser considerados **APROVADOS** apenas os 10 primeiros lugares, os demais candidatos classificados, mas NÃO APROVADOS farão parte de uma Lista de Espera que terá validade até a próxima chamada.

Eventuais desempates utilizarão como critério de prioridade a maior nota obtida nos itens que seguem em ordem: (1) projeto submetido e (2) apresentação oral do candidato.

9. RECURSO RELATIVO ÀS AVALIAÇÕES

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública. As notas da Etapa 2 serão divulgadas na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no clique em: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (vide **ANEXO 10**).

Os candidatos que desejarem entrar com recurso sobre o resultado deverão fazê-lo pelo endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br, dentro do período informado no **ANEXO 10**. O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período

de 24 horas a contar da data do envio. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no clique em Inscrição >Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (**ANEXO 10**). Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10. ENTREGA DE COMPROVANTES CURRICULARES

Os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS deverão apresentar os documentos que comprovem as informações declaradas no Currículo Lattes, conforme Anexo XXX. Os candidatos que não apresentarem os documentos serão DESCLASSIFICADOS da Seleção 2022 para o PPG-PTFM. Desta forma, os candidatos da lista de espera serão chamados para apresentarem os documentos de acordo com a ordem de classificação, no caso de desistência de candidatos APROVADOS.

O **ANEXO 9** e os documentos para a comprovação curricular deverão ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br no período determinado no **ANEXO 10**.

As bolsas serão implementadas conforme a quantidade disponível para o programa e a classificação dos candidatos. Contudo só receberão bolsas os candidatos aprovados e matriculados. Não há garantia da disponibilidade de bolsas para todas as vagas, e o número total de bolsas é normalmente menor que o número total de vagas. O candidato que for aprovado e não se matricular até a data prevista no edital, só receberá a bolsa após a matrícula de acordo com a disponibilidade.

O preenchimento das vagas por candidatos das Ações Afirmativas aprovados será segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- 1) se o candidato que se autodeclara preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos candidatos que se encaixam nas Ações Afirmativas;
- 2) em caso de desistência de candidato aprovado pelas Ações Afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado;
- 3) as vagas reservadas para os candidatos das Ações Afirmativas não preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.

11 BOLSAS

O PPG-PTFM distribuirá bolsas de estudo disponíveis de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento e pela Coordenação do Curso. Não serão disponibilizadas bolsas para alunos com vínculo empregatício, nem com outros trabalhos remunerados. O Programa não se responsabilizará pela insuficiência de bolsas para contemplar todos os aprovados.

As bolsas serão implementadas conforme a quantidade disponível para o Programa e a classificação dos candidatos. Contudo só receberão bolsas os candidatos aprovados e matriculados. Não há garantia da disponibilidade de bolsas para todas as vagas, e o número total de bolsas é normalmente menor que o número total de vagas. O candidato que for aprovado só receberá a bolsa após a matrícula de acordo com a disponibilidade.

Todos os alunos que receberem bolsa terão que assinar termos de compromisso, na forma de instrumento específico a ser apresentado oportunamente por Farmanguinhos, pelo qual assumirão as responsabilidades e obrigações previstas nas normas vigentes relativas à bolsa em questão, incluindo a previsão de devolução em casos de recebimento indevido.

12 MATRÍCULA

O período de matrícula está previsto no **ANEXO 10**. Os candidatos aprovados receberão um *e-mail* da Secretaria de Educação do PPG-PTFM informando como deverão proceder para realizar a matrícula. Os candidatos aprovados realizarão a matrícula no período indicado no **ANEXO 10**. Para a matrícula, os candidatos aprovados deverão possuir os documentos relacionados abaixo e deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas nos regimentos vigentes do Programa (<http://www.far.fiocruz.br>; Link: Educação >> Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos) e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. Somente será efetuada a matrícula do candidato que apresentar o comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. O candidato aprovado que não tiver finalizado o mestrado, poderá ter a sua vaga garantida através da apresentação de uma declaração com a data prevista da defesa em 2022, juntamente com os documentos descritos no item 13. Este candidato terá a garantia da vaga, mas não da bolsa de estudo. O candidato que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no **ANEXO 10**, será considerado desistente.

Observações (06):

a) A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação do PPG-PTFM entrará em contato por *e-mail* com os candidatos NÃO-APROVADOS por ordem de classificação no período divulgado no **ANEXO 10**. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no **ANEXO 10**, seguindo a orientação da Secretaria de Educação do PPG-PTFM.

b) Além dos candidatos contemplados com bolsa, poderão matricular-se também os candidatos APROVADOS nas seguintes situações: i) candidatos cujos orientadores possuam cota de bolsa do CNPq (ou de alguma outra agência financiadora); ii) candidatos servidores da Fiocruz ou de outra instituição pública ou privada que tenha permissão do afastamento com manutenção de vencimentos para a realização do curso de doutorado; iii) candidatos que possam financiar seus estudos por contaprópria;

13. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

Com base na Lei 13.726, de 08/10/2018, deixa de ser obrigatória a solicitação de documentos pessoais autenticados. Caso o candidato opte em não autenticar as documentações abaixo descritas em asterisco (*), a ele caberá enviar, juntamente com a documentação, uma declaração escrita atestando a veracidade das informações da documentação apresentada (**ANEXO 4**). Em caso de declaração falsa, o candidato será desaprovado/desclassificado e serão aplicadas sanções administrativas, civis e penais.

No caso da não entrega das cópias autenticadas, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula os documentos originais para conferência com as cópias. O comparecimento a secretaria do PPG-PTFM será agendado pelo programa e o candidato deverá respeitar as recomendações de distanciamento social contempladas no “Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID19)” determinada na ocasião da matrícula.

- a) **FICHA DE MATRÍCULA** (disponibilizada no período de matrícula).
- b) Fotocópia legível dos **DIPLOMAS*** de mestrado e graduação* (frente e verso), de cursos reconhecidos pelo **Ministério da Educação**.
- c) Fotocópia legível do **CPF*** (frente e verso), dispensado caso conste o número na Carteira de Identidade.
- d) Fotocópia legível frente e verso da **CÉDULA DE IDENTIDADE*** vigente (carteira de identidade ou registro civil, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).
- e) Fotocópia legível da **CERTIDÃO DE CASAMENTO***, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente*, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade.
- f) Duas fotografias 3x4 recentes e com o nome completo do candidato escrito no verso. As fotos poderão ser digitalizadas para serem enviadas por endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br. Quando as atividades presenciais forem retomadas, os candidatos matriculados deverão entregar as fotografias na secretaria do programa.
- g) **TERMO DE COMPROMISSO*** (com o serviço público).

Observação (07): Candidato APROVADO e CLASSIFICADO, cuja a conclusão no curso de mestrado ocorrer até o dia 09/12/2022 deverá enviar para a Secretaria Acadêmica de Farmanguinhos a ata assinada da defesa da dissertação ou uma declaração de conclusão da coordenação do programa, até às 16 horas 09/12/2022, para garantir a classificação para o recebimento da bolsa de estudo, caso haja disponibilidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não serão fornecidas informações por telefone.
- b) Os casos extraordinários e/ou omissos serão analisados pela Coordenação de PPG-PTFM.
- c) A Coordenação do PPG-PTFM poderá emitir comunicados referentes ao Processo Seletivo a qualquer momento na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) pelo link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.
- e) A veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, observando o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade em qualquer declaração ou documentação entregue e/ou enviada, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.
- f) A Coordenação do PPG-PTFM reserva-se o direito de alterar os períodos e datas do cronograma do processo seletivo, divulgando as alterações na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.

LISTA DE ANEXOS

- 1. LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO**
- 2. FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 3. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO**
- 4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**
- 5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO**
- 6. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O DOUTORADO**
- 7. ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DA PROPOSTA DO PROJETO DO DOUTORADO**
- 8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA**
- 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**
- 10. PRODUTIVIDADE NA ANÁLISE CURRICULAR**
- 11. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

ANEXO 1 - LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (CONTROLE EXCLUSIVO DO CANDIDATO)

- a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido, assinado e digitalizado.
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) e legível do diploma de mestrado (frente e verso) no formato A4 ou declaração de conclusão de curso, informando data de colação de grau já realizada, emitida pela Instituição do candidato. PDF
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma revalidado por universidade brasileira (no caso de graduação realizada no exterior). PDF
- d) Currículo atualizado em formato PDF, criado na Plataforma Lattes-CNPq, em que conste o endereço de acesso do currículo do candidato na página do CNPq (www.cnpq.br).
- e) Cópia digitalizada em formato PDF de documento de identificação.
- f) Cópia digitalizada em formato PDF do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato, caso não conste no documento de identificação, dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil.
- g) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da certidão de casamento ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança de nome.
- h) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso do comprovante de residência em que conste o nome do candidato. Quando não o houver, apresentar comprovante de residência e um documento de registro digitalizado que prove parentesco do titular do comprovante com o candidato.
- i) Cópia digitalizada em formato PDF preenchida e assinada dos **Anexos 2 e/ou 3**, se solicitar a respectiva autodeclaração.
- j) Cópia digitalizada em formato PDF da **PROPOSTA DE PROJETO DE DOUTORADO**, em até 10 páginas (**Anexos 6 e 7**).
- k) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (Anexo 5)**, na qual um docente permanente do PPG-PTFM se compromete a ser o orientador principal do candidato (a) e pela execução do projeto de acordo com o cronograma estabelecido.
- l) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (Anexo 4)**.

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1-Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: _____ / _____ / _____ 3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM () NÃO (). Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 3- FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: _____ / _____ / _____

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena* e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

**No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação:
cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local*

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
_____(nacionalidade), _____(estado civil),
portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em
____/____/_____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____, residente e
domiciliado na Cidade de _____ e Estado do
_____, à _____ Rua
_____ (endereço completo),
 declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para
inscrição no processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa
Translacional de Fármacos e Medicamentos, para o ano letivo de 2023, são verdadeiras e autênticas
(ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no
Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato.

ANEXO 5 –DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo orientar _____, provendo os meios necessários para a realização do projeto da tese intitulado _____

_____, em acordo com as recomendações atuais contempladas no PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), sob as normas e regulamento do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Nome do orientador

ANEXO 6 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O DOUTORADO

TÍTULO DO PROJETO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (MARQUE UM X NA ÁREA CORRESPONDENTE DO PROJETO)

Área de Pesquisa	Sub-área	Opção do Candidato
Química Medicinal	Produtos Naturais	
	Síntese Orgânica	
	Modelagem Molecular	
	Metodologia Analítica	
Farmacologia		
Tecnologia Farmacêutica		

Candidato:

Orientador * (ou Orientador Principal, se houver Segundo-Orientador):

Segundo orientador (se houver) *

Departamento/Laboratório onde o projeto será desenvolvido

Local e data:

Ass. Candidato:

Ass. Orientador:

Ass. Segundo-Orientador (se houver):

ATENÇÃO!

Preencha todo o formulário e não ultrapasse o limite de tamanho estabelecido para o projeto (incluindo a capa): 10 páginas no total.

(*) Assinando este formulário, o(s) orientador(es) assumem total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético e de qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

ANEXO7 – ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DA PROPOSTA DO PROJETO DO DOUTORADO.

Documento digitado em no máximo 10 páginas (incluindo a capa – **ANEXO 6**) em tamanho A4, margem 2,5 cm nas quatro bordas, com fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1 entrelinhas.

Resumo (no máximo 2000 caracteres contando espaços):

Objetivo geral: (no máximo 400 caracteres contando espaços)

Objetivos específicos/Metas: (no máximo 800 caracteres contando espaços)

Justificativa: (máximo de 2 páginas)

Metodologia e/ou desenho do estudo: (máximo de 2 páginas):

Declarar se o projeto precisa de aprovação de comitê de ética (CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN). Em caso afirmativo, isto é, se já possui aprovação, incluir número.

Cronograma: (máximo de 1 página)

Referências Bibliográficas: (máximo de 2 páginas).

ANEXO 8 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO	
Clareza e objetividade do texto	Até 1,0
Pertinência do tema e alinhamento com a proposta do programa	Até 2,0
Justificativa convincente e problema claro.	Até 1,0
Clareza dos objetivos e relação destes com o problema apresentado	Até 2,0
Fundamentação teórica coerente e adequada ao problema proposto	Até 1,0
Adequação dos métodos à proposta	Até 1,0
Exequibilidade e viabilidade	Até 2,0
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL	
Segurança e domínio do tema	Até 5,0
Clareza da apresentação	Até 5,0

ANEXO 9– PRODUTIVIDADE NA ANÁLISE CURRICULAR

O candidato deve preencher a coluna (C) “Pontuação atribuída pelo candidato” e entregar com a documentação da sua inscrição no Processo Seletivo.

1. PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA – 10)

(A) Produto	(B) Pontuação por quantidade	(C) Pontuação atribuída pelo candidato
1. Artigo publicado em periódicos científicos indexados QualisCAPES A ou B	2	
1. Artigo publicado em periódicos científicos indexados QualisCAPES C	1	
2. Livros ou capítulo de livros publicados	1	
3. Patente concedida ou licenciamento ou Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável	1	
4. Organização de livros de circulação nacional e /ou internacional	0,5	
5. Resumo ou trabalho completo em Anais	0,5	
6. “Software” ou meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrados	1	
7. Prêmios e Títulos honoríficos	1	
8. Participação em projeto de pesquisa fomentado por agências registradas e reconhecidas legalmente.	0,5	
9. Depósito de pedido de patente nacional e/ou internacional	1	
10. Patente concedida ou licenciamento ou Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável	2	
11. Preparo de dossier para registro de medicamento nacional ou internacional	2	
12. Registro de medicamento nacional ou internacional	2	
13. Participação em conferência ou mesa redonda em congressos	1	
14. Apresentação de palestra em congresso	1	
15. Organização de eventos científicos nacionais ou internacionais	0,5	

Número de inscrição: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO 10 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

Data	Atividade
22/08/2022 – 02/09/2022	Divulgação da Chamada Pública
22/08/2022 – 25/08/2022	Período de Impugnação da CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO AO DOUTORADO ACADÊMICO EM PESQUISA TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS – 2022
05/09/2022 – 16/09/2022	Período de inscrições - os documentos serão recebidos até às 16 horas do dia 16 de setembro de 2022
19/09/2022 – 22/09/2022	Ações Afirmativas e entrevistas pela Comissão de Heteroidenticação Racial
23/09/2022	Divulgação das inscrições homologadas
23/09/2022 – 27/09/2022	Período de solicitação de revisão das inscrições não homologadas
29/09/2022	Divulgação final das inscrições homologadas
05/10/2022	Realização da Etapa 1: Prova de Domínio da Língua Estrangeira
13/10/2022	Divulgação do resultado da Etapa 1
13/10/2022 – 17/10/2022	Período de solicitação de revisão do resultado da Etapa 1 . As solicitações serão recebidas até às 16 horas do dia 17/10/2022
20/10/2022	Resultado da Etapa 1
24/10/2022 – 26/10/2022	Realização da Etapa 2: Apresentação oral e defesa do projeto.
03/11/2022	Divulgação do resultado da Etapa 2
04/11/2022 – 08/11/2022	Período de solicitação (recurso) de revisão do resultado da Etapa 2 . Os recursos serão recebidos até às 16 horas do dia 08/11/2022
11/11/2022	Resultado da Etapa 2 do Processo Seletivo para o Doutorado após recurso.
14/11/2022 – 18/11/2022	Envio da documentação pelos candidatos aprovados e classificados para comprovar as informações Curriculares. Os documentos serão recebidos até às 16 horas do dia 18/11/2022
23/11/2022	Resultado do Processo Seletivo para o Doutorado do PPG-PTFM
05/12/2022 – 09/12/2022	Período de matrícula no PPG-PTFM dos candidatos aprovados para o Doutorado.
12/12/2022 – 15/12/2022	Período de matrícula no PPG-PTFM dos candidatos nas vagas remanescentes